

REQUERIMENTO N.º

64/90.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A	PR	0	ADO
		\$	discu sc ão
Em	15./	05	190
***			Y
PRESIDENTE			

REQUEIRO à Mesa, após ouvir de Plená rio, que se envie oficio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, a fim de que sua administração nos conceda as seguintes informações:

- 1) 0 artigo 37º do Decreto Lei nº 1687 de 09 de novembro de 1 989, diz que o ambulante poderá ser transferido de local, e não expulso. Por que isto não es tá sendo cumprido ?
- 2) No mesmo artigo, afirma-se que esta trans ferência seria feita através de processo regular. Este processo foi feito? Em caso afirmativo, descrever-nos o processo e em caso negativo, o motivo.
- 3) No parágrafo único do Artigo citado no primeiro ítem deste requerimento, afirma-se que neste processo tomará parte o interessado. Isto não está ocorrendo. Por quê?
- 4) No momento da repressão aos ambulantes e artesãos na Praia do Forte no dia 4 de maio de 1 990, foi comprovado por este Vereador a ação de algumas pessoas estranhas ao quadro de fiscais da Prefeitura, mas que contavam com o apoio oficial. Alguns deles chegaram a demonstrar que chefiavam a operação. A Prefeitura poderia identificar estes indivíduos e dizer-nos o quadro ou a função que ocupam?

SALA DAS SESSÕES, 10 de maio de 1 990.

CARLOS ROBERTO NOGUETRA DOS SANTOS

Vereador - Autor